

A T A N.º. 23/2019

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 31 DE
OUTUBRO DE 2019-----**

- - - Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes e com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga e Lígia Augusta Lopes Pereira. Verificada a falta da Sra. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues, por motivos profissionais, a mesma foi justificada por unanimidade. A Sra. Vereadora foi substituída no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Vítor Veiga começou por desejar as maiores felicidades ao Sr. Presidente da Câmara e aos Srs. Vereadores. Seguidamente disse querer debater, neste período, um assunto que preocupa toda a comunidade valenciana que é a violência na escola. Assistiu-se nas últimas semanas a uma série de acontecimentos tristes, tendo sido notícia em todos os meios de televisão pelos piores motivos. Efetivamente houve uma agressão do pai de uma aluna, a um professor e a uma auxiliar mas o problema é muito maior, existe violência entre os alunos e no que vai de ano já existem dezasseis processos disciplinares instaurados a alunos. Alguns meios de comunicação e população interpretou o incidente como um conflito de etnias, mas não é porque a

A T A N.º. 23/2019

maioria dos processos disciplinares instaurados não têm nada a ver com etnias. Depois o Conselho Municipal de Educação, após várias insistências dos vereadores do Partido Socialista reuniu em julho, no entanto, continua a não cumprir a lei pois esta impõe que este reúna no início do ano letivo, o que não aconteceu. Este problema que se está a viver na escola não é apenas da escola mas sim um problema social e o Conselho Municipal da Educação deve ser o órgão no qual se devem debater estes problemas. Posto isto perguntou que medidas a Câmara Municipal está a pensar tomar para minorar o problema. O Sr. Presidente disse que o Conselho Municipal da Educação reuniu em julho e voltará a reunir quando for necessário, mas disse que não é suficiente que este reúna, pois apenas alerta para as situações e o que se passou na escola foi o transbordar de uma situação que já se arraste há algum tempo, no entanto, nunca foram feitas as participações às entidades competentes ou sequer assacar consequências aos alunos e por isso é necessário agir de imediato adotando as medidas adequadas e de imediato quando surgem estas situações. No que ao município disser respeito, o Sr. Presidente disse que podem ficar consciente que agirá em conformidade com a situação. _____

O Sr. Vereador Vítor Veiga questionou uma vez mais quais as medidas concretas que a Câmara adotou ou está a pensar adotar para solucionar situações como a ocorrida. A verdade é que não há segurança na escola, a Escola Segura da GNR cada vez tem uma área maior de intervenção e como consequência passam menos tempo na escola de Valença, os funcionários que estão na escola não têm qualificações nem formação específica para agir em situações como a ocorrida e por isso perguntou que medidas concretas está a Câmara a pensar adotar. _____

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues disse que no próprio dia em que os factos ocorreram reuniu com o comandante do Posto Territorial de Valença da GNR, assim como com a direção do Agrupamento, professores e funcionários. Solicitou ao comandante do Posto que reforçasse a presença da GNR na escola e como consequência disso já é possível ver um maior reforço desta força policial durante o período de entrada e saída da escola. Já se reuniu com a CPCJ e a Associação de Pais, no mesmo dia solicitou um relatório dos factos à direção da escola. A direção da

A T A N.º. 23/2019

escola e a DGEST atuaram de imediato. Disse ainda que, no mesmo momento em que receberam o relatório dos factos este foi encaminhado para o RSI e para a Segurança Social para os devidos efeitos. Referiu ter conhecimento que o mesmo foi reencaminhado para Viana do Castelo. Referiu que na reunião que houve na escola reforçou a necessidade de, quando ocorram situações como esta, se fazer participação porque, tal como lhe foi informado pelo Comandante do Posto até ao dia dos factos nunca tinham tido qualquer participação contra os agressores. E, no entanto, é sabido de todos que este casal assim como os meninos em causa já praticaram outros factos ilícitos no passado na escola. Disse que os dezasseis processos disciplinares foram instaurados apenas numa semana e que só dois deles são de meninos de etnia cigana. Terminou apelando aos professores e aos funcionários que participem e à direção que haja em conformidade com a gravidade dos factos. Já foram feitas muitas ações de educação parental e outras se vão fazer. Disse também, que ao contrário do que se diz a Câmara não dá subsídios aos membros da etnia cigana tudo o que fez foi realojar alguns em consequências das cheias ocorridas há alguns anos atrás. Além disso, referiu, temos o projeto “Scholl 4 all”, composto por uma equipa multidisciplinar a trabalhar há mais de um ano, equipa constituída por uma assistente social e uma psicóloga que têm trabalhado, também com a etnia cigana, num projeto de luta contra o insucesso e o abandono escolar. Já foi feita uma formação específica para a etnia e para técnicos e seria feita, agora no mês de novembro, outra para professores. Porém, de momento está suspensa porque a formação não é paga com dinheiro da candidatura, mas sim do município, a única coisa que a candidatura paga são os técnicos. Assim, a Câmara Municipal contratou uma associação para auxiliar com a etnia cigana. É uma associação de Coimbra composta por formadores também de etnia cigana que estão a dar formação e a ser facilitadores no diálogo com a comunidade cigana. Referiu, ainda, que embora não pareça há muito trabalho quer das técnicas do município quer da escola, mas é necessário que a direção da escola perceba que é necessário agir de acordo com a gravidade de cada situação. Por último dizer que o Conselho Municipal de Educação vai reunir só não reuniu ainda devido a uma série de condicionalismos que se tem verificado, nomeadamente a transferência

A T A N.º 23/2019

de competências na área da educação para o Município. No entanto, referiu que não é com a reunião do Conselho Municipal de Educação que o problema se vai resolver, mas sim trabalhando diariamente, como tem sido feito. Mas é necessário compreender que este é um problema que vai demorar tempo a ser resolvido. _____

No uso da palavra o Sr. Presidente disse ainda que, parte do problema é haver na escola crianças/adolescentes que não querem estudar e na sua opinião, é contraproducente obrigá-las a frequentar a escola, formando turmas próprias para as mesmas pois tudo o que fazem é destabilizar o ambiente escolar. _____

O Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que registou as explicações da Sra. Vereadora, no entanto, não ficou satisfeito com estas pois verifica existir um clima de medo na escola e que ao longo destes dez anos o executivo nada fez para melhorar a situação.

A Sra. Vereadora Lúgia Pereira desejou a todos um bom trabalho e felicidades. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. _____

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara realizada no dia dezassete de outubro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo atual Presidente da Câmara e pela Secretária da respetiva reunião. _____

Os Srs. Vereadores Mário Rui Pinto de Oliveira e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga não tomaram parte na votação por não ter estado presente nessa reunião. _____

PONTO 2 – RENÚNCIA AO MANDATO DE PRESIDENTE DE CÂMARA E TOMADA DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DE CÂMARA_

Foi presente a carta do Sr. Presidente Jorge Manuel Salgueiro Mendes dirigida ao Vice-Presidente da Câmara, na qual renúncia ao seu mandato, nos termos do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com efeitos a 24 de outubro corrente, documento que seguidamente se transcreve: _____

A T A N.º. 23/2019

“Renúncia ao Mandato de Presidente da Câmara

Jorge Manuel Salgueiro Mendes, titular do cartão de cidadão número 07100346 0ZX2 eleito na lista do Partido Social Democrata, vem em conformidade com o disposto no artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicar a V.Exa. a renúncia ao mandato, de Presidente da Câmara Municipal de Valença, com efeitos a partir do próximo dia 24 de outubro de 2019, em virtude de tomar posse como Deputado à Assembleia da República no dia 25 de outubro.

Aproveito para agradecer a V/Exa toda a colaboração e empenho, na defesa do Município e em prol do desenvolvimento de Valença, extensível aos Vereadores, Presidente da Assembleia Municipal e Membros de Assembleia Municipal, Presidentes de Juntas de Freguesia e demais elementos das Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia, funcionários municipais e valencianos em geral.

Nesta conformidade, solicito que V/Exa.se digno convocar o substituto nos termos legais.

23 de outubro de 2019, Assinatura”

Na sequência da renúncia do mandato apresentada pelo Dr. Jorge Manuel Salgueiro Mendes e, após verificada a identidade e legitimidade do substituto legal, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 57.º, e n.º1 do 59.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, assumiu, no passado dia 25 de outubro o cargo de Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 3 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO – PARA CONHECIMENTO – Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“Despacho

Na sequência da substituição verificada ao abrigo do disposto no n.º4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeio como vereador a tempo inteiro, Mário Rui Pinto de Oliveira.

Divulgue-se o presente despacho junto dos serviços municipais. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal., Valença, 31de outubro de 2019. O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Rodrigues Lopes).” _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 4 – DESIGNAÇÃO E TOMADA DE POSSE DE VEREADOR EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA – Na sequência da renúncia do mandato do Dr.

A T A N.º 23/2019

Jorge Manuel Salgueiro Mendes e, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 59.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, procedeu-se ao preenchimento da vaga pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Social Democrata, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, titular do cartão de cidadão n.º cidadão n.º 11221621 8ZY7válido até 01/07/2020 e reconhecida a legitimidade, assumiu o cargo de vereadora em regime de não permanência. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 5 – DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

“DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

No uso da competência que me confere o n.º 3, do artigo 57º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, a qual substituirá o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos à data de 31 de outubro de 2019. Proceda-se à divulgação do presente Despacho, junto dos respetivos serviços municipais. Paços do Concelho, 31 de outubro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes” _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 6 – DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VEREADORES – Acerca do assunto foi presente o despacho que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

“**DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS VEREADORES E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

MANUEL RODRIGUES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Valença, no uso da competência conjugada do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 44º e 46º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e considerando a alteração verificada na composição do órgão executivo resultante da renúncia de Jorge Manuel Salgueiro Mendes em 24 de outubro de 2019, promovo a distribuição dos pelouros pelos Vereadores, com as inerentes funções e áreas de atuação e competência delegada e subdelegada da seguinte forma:

A T A N.º. 23/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- Freguesias;
- Obras Públicas;
- Proteção Civil;
- Trânsito e Vias Municipais;
- Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Imagem;
- Autoridade veterinária.

VEREADORA ELISABETE MARIA LOURENÇO ARAÚJO DOMINGUES

- Refeitório Municipal;
- Ação Social;
- Biblioteca Municipal;
- Educação;
- Gestão do Pessoal;
- Transportes Escolares;
- Tesouraria;
- Património.

Através da presente atribuição de pelouros delego e subdelego as competências para a prática de todos os atos administrativos, incluindo a decisão final, quando aplicável, com a faculdade de subdelegar nos cargos dirigentes, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

A prevista na alínea l) do número 1 (assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos), nos procedimentos administrativos respeitantes às competências que lhe estão delegadas ou subdelegadas;

A prevista na alínea b) do n.º 1 no que respeita às respetivas áreas funcionais;

A prevista na alínea a) do n.º 2, no que respeita à coordenação do pessoal municipal afeto aos serviços municipais cujas áreas funcionais lhe estão distribuídas;

A prevista na alínea d) do n.º 2 (gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de educação);

A gestão do Refeitório Municipal;

A gestão e concessão de transportes na área social.

VEREADOR JOSÉ MANUEL TEMPORÃO MONTE

- Coletividades;
- Cultura;

A T A N.º 23/2019

- Desporto;
- Juventude;
- Parques de Estacionamento Públicos;
- Transportes;
- Turismo;
- Eurocidade e projetos transfronteiriços.

Através da presente atribuição de pelouros de delegado e subdelegado as competências para a prática de todos os atos administrativos, incluindo a decisão final, quando aplicável, com a faculdade de subdelegar nos cargos dirigentes, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

A prevista na alínea l) do número 1 (assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos), nos procedimentos administrativos respeitantes às competências que lhe estão delegadas ou subdelegadas;

A prevista na alínea b) do n.º 1 (Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade) no que respeita às respetivas áreas funcionais;

A prevista na alínea a) do n.º 2, (Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais) no que respeita à coordenação do pessoal municipal afeto aos serviços municipais cujas áreas funcionais lhe estão distribuídas;

A prevista na alínea h) do n.º 2, (Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação) no que respeita à administração corrente das viaturas municipais, Equipamentos Culturais e Desportivos, nomeadamente, Pavilhões Municipais, da Piscina Municipal, Ecopista do Rio Minho, Albergue, Núcleo Museológico e Centro Coordenador de Transportes;

A prevista na alínea m) do n.º 2, (Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas) designadamente no que concerne a publicidade, exposição de artigos e ocupação do domínio público;

A gestão e concessão de transportes a coletividades no âmbito de protocolos com elas celebradas.

VEREADOR MÁRIO RUI PINTO DE OLIVEIRA

- Obras particulares;
- Mercados e Feira;
- Cemitério municipal;
- Infraestruturas de águas e saneamento;
- Contraordenações;
- Iluminação Pública, Limpeza e Ambiente;

A T A N.º 23/2019

- Viaturas Municipais (manutenção);
- Conferência de Faturas.

Através da presente atribuição de pelouros delego e subdelego as competências para a prática de todos os atos administrativos, incluindo a decisão final, quando aplicável, com a faculdade de subdelegar nos cargos dirigentes, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

A prevista na alínea l) do número 1 (assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos), nos procedimentos administrativos respeitantes às competências que lhe estão delegadas ou subdelegadas;

A prevista na alínea b) do n.º 1 no que respeita às respetivas áreas funcionais;

A prevista na alínea a) do n.º 2, no que respeita à coordenação do pessoal municipal afeto aos serviços municipais cujas áreas funcionais lhe estão distribuídas;

A prevista na alínea e) do n.º 2 no que se refere à aquisição de bens e serviços nas áreas funcionais que lhe estão distribuídas;

A prevista na alínea n) n.º 2 do artigo 35.º, no que respeita à instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas;

A prevista na alínea p) do n.º 2 no que se refere à concessão de terrenos no cemitério municipal.

VEREADORA LILIANA MATEUS FERNANDES CERQUEIRA

- Saúde.

Promova-se a publicação do presente despacho nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 2 e artigo 159.º ambos do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Paços do Concelho, 31 de outubro de 2019, O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes.” _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 7 – CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA_

Acerca do assunto foi presente o despacho que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais: _____

“DESPACHO

CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 42º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pode o Presidente da Câmara constituir um gabinete de apoio à presidência composto, no caso do Município de Valença, por um Chefe de Gabinete e um Adjunto ou Secretário; -----

Considerando as competências que são legalmente confiadas, ou por via de delegação e/ou associadas à coordenação das diversas áreas de intervenção municipal, ao Presidente da Câmara; -----

A T A N.º 23/2019

Considerando, que, em face de tais competências e tarefas, a sua cabal, eficaz e eficiente concretização, exige a constituição de um gabinete de apoio pessoal, responsável pela organização administrativa e logística, associadas à preparação das correspondentes decisões administrativas; -----

De acordo com as razões anteriormente aduzidas, no uso da competência que me está legalmente conferida pelo art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino o seguinte: -----

1. A criação de um Gabinete de Apoio Pessoal ao exercício das funções que me estão legalmente cometidas, constituído por um Chefe de Gabinete e um Secretário, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 42º do mencionado diploma legal; -----

2. Para o efeito, nomeio, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções correspondentes ao lugar de **Chefe de Gabinete**, o Sr. Dr. Tiago Alexandre Afonso Alves, Professor do Ensino Básico – vertente Educação Física, residente no Lugar do Paraíso, freguesia de Valença, neste Concelho; -----

3. Por último, nomeio, ainda, Isabel Gomes Brito Moura, residente na Rua do Eirado, n.º 473, Lugar de Bogim, freguesia de Cerdal, deste Concelho, para exercer as funções correspondentes ao lugar de **Secretária** do aludido Gabinete. -----

4. As referidas nomeações começam a produzir todos os seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2019.-----

Proceda-se à publicação, em diário oficial, do teor do presente despacho, no que concerne à nomeação do Chefe de Gabinete e da Secretária e dê-se conhecimento do mesmo aos serviços municipais. -----

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, junto dos respetivos serviços municipais. -----
À Câmara Municipal para conhecimento.-----

Valença, 25 de Outubro de 2019, O PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Rodrigues Lopes.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 8 – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020, NORMAS DE EXECUÇÃO E MAPA DE PESSOAL – Acerca do assunto o Sr.

Presidente da Câmara começou por agradecer à equipa que elaborou o Orçamento que é claro na sua leitura e perceptível para qualquer pessoa de onde vêm as receitas e onde vão ser investidas. Em segundo lugar para dizer que trabalhou afincadamente com os Vereadores, com a equipa que elaborou o Orçamento, que ouviu os partidos (PS e CDU) e como tal conhece bem o Orçamento, mas caso haja alguma pergunta específica à qual não saiba esclarecer encontra-se na sala o Dr. Hélder Lopes e, como tal, podem solicitar-lhe mais esclarecimentos. _____

No uso da palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga começou por dizer que, esperava, que o

A T A N.º. 23/2019

num ponto tão importante como este que o Sr. Presidente fizesse uma apresentação, do ponto de vista político, do Orçamento porque embora o Orçamento seja feito por técnicos ele segue as orientações políticas do executivo. Por isso gostaria que o Sr. Presidente tivesse esclarecido quais as orientações políticas que estiveram na base do Orçamento, mas, continuou, dizendo que a razão porque não o fez é porque este Orçamento é mais do mesmo e as novidades que existem não são positivas. Que, leu o Orçamento e que embora no mesmo se refira que teve em conta as forças vivas do município esquece as propostas claras e específicas que o Partido Socialista apresentou, tal como a construção de uma creche na zona industrial de Gandra, desenvolver um programa de habitação a custos controlados que permitam a fixação dos jovens, a criação de eventos de referência que projete a marca de Valença a nível nacional e internacional, promover feiras de emprego e formação, apostar no empreendedorismo e na fixação de massa crítica na ESCE, a iluminação durante o período noturno nas freguesias e a segurança das escolas. Continuou dizendo que no Orçamento se fala em exportação de bens e serviços mas olhamos para os indicadores e a nível do distrito somos dos municípios que menos exporta. Fala-se também, que querem uma política de equilíbrio das contas, mas depois olha-se para as mesmas e verifica-se que o total das receitas próprias diminuem de 42% para 34% mas aumentam as transferências do Estado, de 57% para 65%, fazendo com que cada vez mais estejamos dependentes do Estado central. Depois a despesa corrente aumenta e diminui o investimento. Também referiu que os investimentos que encontramos no Plano de Investimentos para 2020 são os mesmos que se encontram previstos para 2019 parecendo que vão empurrando as obras para a frente por forma a chegarmos a 2021, ano de eleições, e terem alguma coisa para mostrar. Está-se, assim, perante um Orçamento que negligência áreas fundamentais, que não projeta Valença, que tem medidas avulsas, sem ideias novas, continua na mesma pasmaceira.

O Sr. Presidente esclareceu que o presente orçamento é ligeiramente inferior ao de 2019 e isto tem a ver com a obra da escola pois os fundos comunitários inflacionaram o Orçamento. Fez uma breve exposição em relação às receitas corrente provenientes do IMI, IMT, IUC e de Derrama, assim como das receitas provenientes dos mercados

A T A N.º. 23/2019

e feiras. Expôs, de seguida, em linhas gerais as receitas de capital, nomeadamente, os fundos referentes à 4.^a fase da fortaleza, às obras na EB2,3/S, à Quinta de Sanfins e projeto envolvente e ao empréstimo de um milhão de euros. Nas despesas correntes referiu as havidas com os funcionários, para os combustíveis, transportes escolares, recolha e tratamento de resíduos, iluminação pública, limpeza e higiene. Também vai haver um aumento de 5% nas transferências para as freguesias. Fez ainda uma exposição em relação às despesas de capital. As receitas próprias diminuem, e de acordo com o Sr. Presidente, ainda bem porque este executivo decidiu devolver parte do IRS às populações, o IMI mantém-se nos mínimos do País, 0,3% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos. Referiu que a despesa corrente aumenta e isso fica a dever-se, entre outros motivos, ao aumento do salário mínimo, às progressões na carreira dos funcionários. Ao contrário do que disse o Sr. Vereador Valença já tem eventos de referência, como é o caso do “Festival da Lampreia”, ou os “Sabores da Aldeia” ou ainda a Feira dos Santos. Dizer, por último que, a população valenciana reconheceu sempre, neste executivo, as boas contas, a boa gerência e as boas obras. ____

Usando a palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga disse que o Sr. Presidente não explicou porque é que a receita diminuiu um milhão de euros e a explicação tem a ver com o facto de o município ir deixar de receber um milhão e cem mil euros de água e vai pagar cem mil euros às Águas do Alto Minho e ainda vai ficar com os encargos do pessoal todo que se encontrava adscrito ao serviço da água, ou seja, vamos deixar de ter receita mas vamos continuar a pagar, e sendo, assim, existe um aumento significativo da despesa corrente e há uma diminuição clara da receita corrente. Assim, disse que gostaria que lhe dissessem ao cêntimo, a nível do orçamento, quanto custa ao município a transferência das águas pois aos munícipes vai custar mais 25%. Quis saber, ainda, o que vão fazer os funcionários que se encontravam adstritos às águas. O município não está a fazer uma gestão coerente dos recursos humanos pois estamos a contratar pessoal com todos os encargos que isso implica quando deveríamos estar a subcontratar quando houvesse necessidade. _____

Em resposta o Sr. Presidente disse que o município vai pagar de água mais cem mil euros e isto porque a faturação de novembro e dezembro vai ser paga em janeiro e fe-

A T A N.º. 23/2019

vereiro. Presentemente paga-se pelo abastecimento de água à empresa Águas do Alto Minho de cinquenta mil euros por mês resultante do Acordo de Espinho celebrado em 2002. É verdade que vamos deixar de ter uma receita de um milhão de euros provenientes da água mas também deixamos de ter todos os custos provenientes do abastecimento de água e do saneamento. Presentemente, entre a receita e a despesa da água o município tem um défice de duzentos mil euros, porque no saneamento a taxa que se cobra é manifestamente insuficiente para aquilo que se paga. Os funcionários não serão prejudicados com a entrada da empresa, têm total liberdade para decidir mas, disse ainda, que não viu até ao momento qualquer sindicato tomar uma decisão em relação à transferência ou não dos trabalhadores do município para a empresa. Desmentiu a informação de que iria a água iria aumentar 25% e isso porque ao longo dos anos o município foi aumentando o preço do m3 e por isso o impacto com a passagem para as Águas do Alto Minho para o município é nulo. _____

O Sr. Vereador Vítor Veiga após leitura de parte do Orçamento questionou como é que afirmam que têm dificuldade em reduzir a despesa corrente no entanto estão a pensar contratar mais pessoal para aumentar, precisamente, essa despesa. Mas, disse, que há uma medida que louva no Orçamento que é o programa de certificação e digitalização do município. A nível da segurança disse que se continua na mesma. Já quanto à educação perguntou se não existe ensino artístico em Valença isto porque a única referência que viu no orçamento foi o assegurar os transportes da escola para a academia assim como uma diminuição de verbas para o ensino artístico e profissional. Continuou dizendo que é verdade que o IMI diminui mas depois ao olhar para os números e verifica-se que há um aumento do IMT e o que se está a fazer não é uma dinâmica económica e desenvolvimento social mas sim especulação imobiliária. Seguidamente referindo-se às transferências correntes disse que estas aumentaram um milhão de euros, há um aumento das transferências estatais. _____

O Sr. Presidente esclareceu que estamos perante uma proposta de Orçamento e Grandes Opções de Plano para 2020 e isso significa que essas diretrizes podem não vir a ser cumpridas na íntegra. Disse ainda que tivemos uma redução das taxas e vamos continuar a ter redução porque é uma política deste executivo, por exemplo ter uma

A T A N.º 23/2019

redução de 50% nas taxas de licenciamento e 75% para as freguesias, chegando nas mais distantes a 90%, porque é uma forma de combater a desertificação das freguesias. E é claro que isso tem efeitos a nível da receita. Acrescentou ainda, que de momento se está em negociações com a EDP para que a partir do mês de dezembro a luz pública esteja acesa a toda noite em todo o município, isso também implicará um aumento da despesa, no entanto já se procedeu à substituição de cerca de 1400 lâmpadas LED das 6700 que tem o concelho. A substituição por LED's começou na sede do concelho e continuará pelas freguesias mais distantes, começando por Boivão, Gondomil e Sanfins que já se encontram terminadas, de momento está a substituir-se em S. Julião, Silva e Taião. Em relação às freguesias afirmou que tem um conhecimento profundo dos seus problemas e sabe que as juntas de freguesia têm fundos próprios para fazer pequenas intervenções mas é para participar nessas pequenas obras que no Orçamento do Município estão previstos trezentos mil euros. _____

Para terminar o Sr. Vereador Vítor Veiga disse que a nível de atividades culturais este Orçamento é um delírio e que irão entregar uma declaração de voto e se, tal como o Sr. Presidente referiu as declarações de voto tem sido parecidas de ano para ano é porque o Orçamento também o tem sido. _____

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do grupo do Partido Socialista, com declaração de voto a proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, as Normas de Execução Orçamental e o Mapa de Pessoal para 2020. Deliberou, agora por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020 assim como as Normas de Execução Orçamental e o Mapa de Pessoal para 2020, de acordo com a conjugação das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro com a alínea d) do n.º 1 do artigo 46º da Lei 73/2013 de 03 de setembro. Mais foi deliberado, por unanimidade não transcrever os aludidos documentos em ata. _____

“Declaração de Voto

Tendo em conta o Voto contra a aprovação do Orçamento de 2020 e grandes opções do Plano da Câmara Municipal fica expresso nesta declaração os motivos do sentido de voto:

A T A N.º. 23/2019

1. O Orçamento de 2020, não apresente nenhuma ideia nova, apenas apresenta obras e investimentos lançados em 2019 e nos anos anteriores.
2. Não foi possível apurar com exatidão os custos efetivos para o município da passagem da água para as Águas do Alto Minho, apenas podemos comprovar o decréscimo das receitas em 1.1 milhões de euros, estando diluídas todas as outras despesas em rubricas não especificadas.
3. O presente orçamento não teve em linha de conta resposta nenhuma das propostas apresentadas pelo partido socialista na audiência de consulta prévia à criação do orçamento.
4. O Orçamento aponta para a dificuldade de redução de despesa corrente, vindo com a desculpa que os novos valores para o salário mínimo fazem aumentar os custos com o pessoal, verificando-se depois nas contas que os custos com o pessoal existente descem 39.780,00€, subindo o custo com a admissão de novos funcionários 146.815,00€, sendo esta uma opção que hipoteca o desenvolvimento da autarquia não só no presente ano como nos anos seguintes. Mais ainda quando o município terá que reafectar os recursos existentes no serviço de águas.
5. Este orçamento torna o município dependente dos subsídios e transferências do estado visto que o Rácio do Total de Transferências/Total de receitas sobe de 57,2% em 2019 para 65,3% em 2020 e o Total de Receitas próprias/Total de Receita desce de 42,7% em 2019 para apenas 34,7% em 2020.
6. Este orçamento agrava o que os vereadores do Partido Socialista tem vindo a alertar ao nível do Investimento, vemos que o rácio Total de Investimento/Total de Despesa desce de 33,8% em 2019 para apenas 27,8% em 2020, tornando assim a autarquia não um motor da economia local, mas apenas um gestor corrente de fundos e subsídios estatais.
7. Acresce ainda o facto de se negligenciarem áreas fundamentais para o progresso e o desenvolvimento de qualquer Município que, e que deveriam ser estruturantes para o futuro de Valença:
 - a) Respostas à problemática da habitação;
 - b) Fixação de jovens no concelho;
 - c) Ligação dos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente da ESCE, à realidade empresarial da nossa região, no sentido de proporcionar uma melhor transição da área académica para o mundo laboral;
 - d) Desertificação das freguesias rurais do concelho.”

PONTO 9 – ACORDO DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS – ATUALIZAÇÃO DE VERBA – Acerca do assunto foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais: ___
“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR ANUAL A TRANSFERIR PARA AS FREGUESIAS AO ABRIGO DO ACORDO DE EXECUÇÃO

Considerando:

A T A N.º 23/2019

O Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Valença e as Juntas de Freguesia do Concelho para o período de 2018-2021;

Que não se concretizou ainda a Transferência de Competências para os Órgãos das Freguesias nos termos do n.º 2 do art.º 38º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Que se encontra ainda em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que tem como premissa fundamental a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

O bom desempenho de cada uma das freguesias nas diferentes competências delegadas, no âmbito do acordo de execução aprovado em Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017.

Face ao supra exposto tenho a honra de propor:

Alteração da verba anual a transferir para cada uma das freguesias, conforme previsto na cláusula 5ª n.º 5 do Acordo de Execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia (atualização de 5% ao valor global atribuído por Freguesia), com efeitos a partir do ano de 2020.

| Freguesia | Valor atual | Valor proposto (5%) |
|-------------------------------|------------------|---------------------|
| Boivão | 20 157 € | 21 165 € |
| Sanfins e Gondomil | 44 445 € | 46 667 € |
| Friestas | 28 462 € | 29 885 € |
| Verdoejo | 27 066 € | 28 419 € |
| Ganfei | 51 863 € | 54 456 € |
| Valença, Cristelo Covo e Arão | 76 232 € | 80 044 € |
| Gandra e Taião | 69 629 € | 73 110 € |
| S. Pedro da Torre | 43 390 € | 45 560 € |
| Cerdal | 70 638 € | 74 170 € |
| Fontoura | 35 214 € | 36 975 € |
| S. Julião e Silva | 47 449 € | 49 821 € |
| TOTAL | 514 545 € | 540 272 € |

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atualização nos termos propostos na transcrita informação. _____

PONTO 10 – CIM – PARCERIA – FORMAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – (AVISO N.º NORTE -62-2018-34)

Acerca do assunto foi presente o acordo de parceria com a CIM Alto Minho que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

“FORMAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (AVISO N.º NORTE -62-2018-34)

Acordo de Parceria

A T A N.º 23/2019

Entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, adiante designada por CIM Alto Minho e os 10 Municípios que a integram, é celebrado o presente acordo de parceria, com vista a assegurar a candidatura ao AVISO N.º NORTE-62-2018-34, e dar cumprimento ao estabelecido no ponto 6.2 – critérios de elegibilidade das operações, e do critério A4.2 Articulação Interinstitucional, do Anexo V – Referencial de análise de mérito dos projetos – Grelha de Avaliação.

Esta candidatura rege-se pelo Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI), publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como a restante legislação e documentos enquadradores das intervenções a apoiar, e que se encontram devidamente identificados no próprio Aviso.

O presente acordo de parceria é celebrado entre:

1. a CIM Alto Minho, com o número de identificação de pessoal coletiva 508 754 496, sendo representada pelo seu presidente José Maria da Cunha Costa;
2. o Município de Arcos de Valdevez, com o número de identificação de pessoal coletiva 505 211 696, sendo representada pelo seu presidente João Manuel do Amaral Esteves;
3. o Município de Caminha, com o número de identificação de pessoal coletiva 500 843 139, sendo representada pelo seu presidente Luís Miguel da Silva Mendonça Alves;
4. o Município de Melgaço, com o número de identificação de pessoal coletiva 505 592 940, sendo representada pelo seu vice-presidente Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso;
5. O Município de Monção, com o número de identificação de pessoal coletiva 501 937 471, sendo representada pelo seu presidente António José Fernandes Barbosa;
6. o Município de Paredes de Coura, com o número de identificação de pessoal coletiva 506 632 938, sendo representada pelo seu presidente Vítor Paulo Gomes Pereira;
7. o Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoal coletiva 505 676 770, sendo representada pelo seu vice-presidente José Alfredo Oliveira;
8. o Município de Ponte de Lima, com o número de identificação de pessoal coletiva 506 811 913, sendo representada pelo seu presidente Vítor Manuel Alves Mendes;
9. o Município de Valença, com o número de identificação de pessoal coletiva 506 728 897, sendo representada pelo seu presidente Jorge Manuel Salgueiro Mendes;
10. o Município de Viana do Castelo, com o número de identificação de pessoal coletiva 506 037 258, sendo representada pelo seu presidente José Maria da Cunha Costa;
11. o Município de Vila Nova de Cerveira, com o número de identificação de pessoal coletiva 506 896 625, sendo representada pelo seu presidente João Fernando Brito Nogueira.

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

A T A N.º. 23/2019

O presente acordo de parceria tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem a garantir a colaboração, submissão e acompanhamento da execução das candidaturas da Formação para a Modernização e Capacitação da Administração Local, cujo objetivo específico é o de qualificar a prestação do serviço público através da capacitação dos serviços e da formação dos colaboradores.

Cláusula 2.ª

Obrigações da CIM Alto Minho

A CIM Alto Minho, com a assinatura deste acordo de parceria obriga-se a:

1. contribuir para a coerência das intervenções que incidem no âmbito da sua NUT III – Alto Minho;
2. colaborar com os municípios na elaboração e submissão das candidaturas;
3. assegurar o acompanhamento da execução das candidaturas;

Cláusula 3.ª

Obrigações dos Municípios

Os Municípios, com a assinatura deste protocolo obrigam-se a:

1. elaborar e submeter as candidaturas de forma individual, junto do PO Norte 2020/Balcão 2020;
2. assegurar a boa execução física e financeira das candidaturas.

Cláusula 4.ª

Financiamento

1. O financiamento das operações reveste a forma de subvenção não reembolsável;
2. A taxa de cofinanciamento é de 82% através do FSE e incide sobre o montante total da despesa elegível após dedução das receitas;
3. Os restantes 15% constituem a contrapartida nacional, que é assegurada pelas entidades beneficiárias (Municípios), nos termos estabelecidos na regulamentação aplicável, nomeadamente no artº 67 do DL n.º 137/2014, de 12 de setembro;

Cláusula 5.ª

Incumprimento e rescisão do acordo de parceria

A falta de cumprimento do presente acordo de parceria, constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.ª

Revisão do Acordo de Parceria

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo de parceria, carece de prévio acordo das partes envolvidas, a prestar por escrito.

A T A N.º 23/2019

Cláusula 7.ª**Produção de efeitos**

O presente acordo de parceria produz efeitos desde a data de Abertura do Aviso N.º NORTE – 62-2018-34 (23/07/2018) e é válido desde a sua assinatura.

Viana do Castelo, dia 8 de outubro de 2019

Assinaturas, “

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o transcrito acordo de parceria. _____

PONTO 11 – AHBVV – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALENÇA - PROLONGAMENTO DO PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS – REFEIÇÕES NA CANTINA MUNICIPAL –

Acerca do assunto foi presente o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, registado sob o n.º 6899/2019, a solicitar o prolongamento da cedência refeições na cantina municipal aos bombeiros do ELAC (2 elementos) devido ao facto de o período crítico de combate a incêndios ter sido prolongado até 31 de outubro de 2019. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacha da Sra. Vereadora Elisabete Domingues datado de 18 de outubro corrente. _____

PONTO 12 – FEIRA SEMANAL – AUMENTO DE ÁREAS – Acerca do assunto foi presente o requerimento que deu entrada e ficou registado com o n.º 6696/2019 a solicitar o aumento de área dos lugares n.ºs 271 e 269 da feira semanal nos seguintes termos:

| Lugar de terrado | Área atual | Área solicitada | Área total |
|-------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| Lugar 271 | 47m ² | 25 m ² | 72 m ² |
| Lugar 269 | 50 m ² | 25 m ² | 75 m ² |

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o aumento das áreas conforme o solicitado e a informação do fiscal municipal. _____

PONTO 13 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS -

Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 6668/2019 a solicitar a isenção de taxas referente ao consumo de água do mês de setembro resultante de uma fuga de água. _____

A T A N.º 23/2019

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a faturação pelo escalão mínimo e isenção das taxas de saneamento, caso existam, resíduos sólidos e manutenção de infraestruturas associadas ao consumidor 53038 referente ao mês de setembro/19, e emitir a eventual nota de crédito correspondente à diferença caso os valores iniciais já tenham sido cobrados. _____

PONTO 14 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS – Acerca do assunto foram presentes dois pedidos de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal registados sob 6415/2019 e 6387/2019 assim como a informação técnica do responsável da Piscina Municipal. _____

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas as crianças do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Valença, para o ano escolar 2019-2020 (registo n.º 6415/2019). Deliberou, também, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa da piscina o pedido registado sob o n.º 6387/2019. _____

PONTO 15 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de outubro corrente. Total de disponibilidades 2 967 039.99 € (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos). _____

b) Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores mediante delegação e subdelegação de competências; “Ciente” _____

c) **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Recreativa Silvence para obras no piso da sede, conforme pedido registado sob o n.º 5474/2019. _____

d) **CEDÊNCIA DE TRANSPORTES** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder transporte à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe para as deslocações das atletas valencianas. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Neste período interveio o Sr. Alberto Vilas, Presidente da Assembleia Municipal para saudar os autarcas presentes e à Sra. Vice-Presidente sucesso, ao Sr. Vereador Mário Rui Oliveira um bom trabalho e à Sra. Vereadora Liliana Cerqueira deixar uma saudação muito especial pelo, pelouro que acaba de

A T A N.º. 23/2019

aceitar, salientando que é a primeira vez que um vereador não remunerado aceita uma tarefa como esta, dizendo que é um exemplo a seguir. _____

PONTO 16 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas doze horas e vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por vinte e uma páginas.
